

A ADPF 635: uma relação entre princípios constitucionais, racismo estrutural e Violência policial

DOI: 10.31994/jcfivj.2024.r16

Judy Vieira Marques Oliveira¹

Cíntia Toledo Miranda Chaves²

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635 (ADPF 635, 2019) foi proposta pelo Partido Socialista Brasileiro, durante a pandemia do COVID-19, frente às explícitas violações a preceitos fundamentais pelo Rio de Janeiro ao implantar determinadas medidas em nome da segurança pública nas favelas do Estado, trazendo como consequência uma crescente e considerável taxa de letalidade policial.

Com isso, o presente trabalho, visa demonstrar a base legal de princípios constitucionais, como o da Legalidade, Estado Democrático de Direito, bem como os defendidos pela ADPF 594, quais sejam o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, direito à vida e à segurança, dentre outros.

Em decorrência disso, o tema poderá vir a contribuir com uma análise acerca da necessidade aparente em combater o racismo estrutural, através de leis e limites constitucionais já existentes, mas que precisam ser aplicados de forma mais assertiva, visando a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Além disso, a pesquisa buscará relacionar o racismo com a existência do que se chama de violência policial nas favelas, em decorrência da disparidade entre as raças distintas da sociedade como um todo.

Diante disso, o presente trabalho será desenvolvido ao redor da seguinte questão problema: “tendo em vista a violação de princípios constitucionais valiosos no que se refere às realizações de operações policiais nas favelas, como diminuir os impactos negativos de tais práticas para a segurança pública? Como buscar

¹ Graduada em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior. Email: judyvmo@gmail.com

² Professora universitária. Especialista em Direito.

impactos favoráveis para a diminuição do racismo estrutural e do controle da violência policial no Brasil?”.

Dito isso, o objetivo geral desta pesquisa consiste em expor a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635, a qual tomou força no ano de 2020, durante a pandemia de COVID-19, e visava afastar a realização de novas operações policiais em comunidades carentes do estado do Rio de Janeiro, em busca de sanar a violação à princípios fundamentais como o da segurança, da dignidade da pessoa humana e Estado Democrático de Direito. Além disso, a pesquisa pretende demonstrar a redução de violência policial nas comunidades cariocas, frente à aplicação das medidas propostas pela referida ADPF, relacionando-a com o racismo estrutural presente na sociedade brasileira.

Ainda, o trabalho será desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica e documental, analisando artigos, livros e textos de autores que relatam sobre o tema, bem como estudo jurisprudencial a fim de que seja dada notoriedade ao assunto..

Portanto, fica evidenciado que os direitos e preceitos fundamentais previstos na constituição federal (1988), quais sejam o princípio da dignidade da pessoa humana, o estado democrático de direito, o princípio da legalidade e os direitos quanto á vida e à segurança, são constantemente violados em razão do excessivo uso da força pelos agentes da segurança pública brasileira, faltando-os assim, um treinamento adequado quanto à necessidade de usar as armas, que deveriam ser utilizadas tão somente em casos de extrema exceção .

Ademais, não resta dúvidas acerca da devida importância que deve ser dada a políticas que incentivem o combate ao crime de racismo através da previsão de imprescritibilidade e inafiançabilidade do referido delito, no rol de direitos fundamentais (BRASIL,1988), bem como da lei 7.716\89 (BRASIL) e de tratados internacionais como a convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (BRASIL,1969).

Isso posto, expõe-se também a visão de Silvio de Almeida (2021) acerca do racismo e suas três concepções quanto a seu surgimento e suas motivações, quais são: individualista, institucional e estrutural, defendendo por fim, que o racismo é um fenômeno estrutural, pois é o resultado de um processo histórico, político e econômico da sociedade que evidencia a desigualdade racial existente na estrutura de uma

sociedade historicamente escravocrata.

Além disso, analisa-se o fenômeno da violência policial no Rio de Janeiro, dando ênfase às favelas, através da exposição de dados que comprovam a desigualdade social da periferia perante às demais regiões do estado do Rio de Janeiro, assim como evidencia a discrepância existente entre violências que envolvam vítimas negras versus vítimas brancas, bem como o excessivo uso da força dos agentes da segurança pública do referido estado, como algo corriqueiro e não em caráter de exceção como deveria.

Diante ao exposto, percebe-se a grande relevância de se levantar e defender a implantação efetiva da ADPF 635, como um mecanismo de combate e controle à letalidade policial, nas operações policiais nas favelas do Estado do Rio de Janeiro na medida em evidencia-se que o estado e a segurança pública, enquanto entes garantidores da aplicação efetiva das leis, devem atuar com intuito de assegurar os direitos fundamentais do indivíduo hipossuficiente da sociedade, os quais são os moradores de favelas do Estado do Rio de Janeiro.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

BRASIL. Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. [1988]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em 24 mai. 2023

BRASIL. **Decreto nº 65.810 de 8 de dezembro de 1969**. Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial. Brasília, DF: Presidência da República. [1969]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65810.html. Acesso em 18 set. 2023

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **STF esclarece limites para operações policiais em comunidades do RJ durante pandemia.** [2022]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=481169&ori=1>. Acesso em 24 mai. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635. ADPF 635. **Medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635.** Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15341906562&ext=.pdf>. Acesso em 24 mai. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de preceito fundamental nº 635. ADPF 635. **Tutela provisória incidental na medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635.** Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF635DECISaO5DEJUNHODE20202.pdf>. Acesso em: 18 set. 2023

BRASIL. **Lei nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989.** Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República. [1989]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em 24 mai. 2023

RAMOS, Silvia *et al.* **Pele alvo:** a cor que a polícia apaga. Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, 2022. Disponível em: <https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2022/11/Pele-alvo-2.pdf>. Acesso em: 18 set. 2023

SILVA, Pedro Paulo; NUNES, Pablo. **Intervenção Federal no Rio de Janeiro cinco anos depois:** uma análise de operações policiais na região metropolitana do Rio de Janeiro entre 2018 e 2022. Rede de Observatórios da Segurança. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, 2023. Disponível em: https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2023/02/RELATORIO_observ-interv_2023_final-1-1.pdf Acesso em: 18 set. 2023